



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.050, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

“Altera o Decreto nº 1.291/2007, que Regulamenta no âmbito do município de Pedro de Toledo, a utilização da Modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 01.º - Altera o artigo 11 inciso I do Decreto N.º 1.291/2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ ART. 11-

I. A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação e aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços de valores estimados até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

1. afixação no mural oficial do Município;
2. publicação em jornal local;
3. por meio eletrônico, na internet.

b) para bens e serviços de valores a partir de R\$ 250.000,01 (duzentos e cinquenta mil reais e um centavo) até 500.000,00 (quinhentos mil reais):

1. afixação no mural oficial do Município;
2. publicação em jornal local;
3. por meio eletrônico, na internet.
4. publicação no Diário Oficial do Estado;

c) para bens e serviços de valores estimados a partir de a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo):

1. afixação no mural oficial do Município;
2. publicação em jornal local;
3. por meio eletrônico, na internet.
4. publicação no Diário Oficial do Estado;
5. publicação Jornais de grande circulação nacional.”

ART. 2.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de Agosto de 2017.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 14 de Agosto de 2017.
/mg.